



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 34 DE 2023.

Promove adequação orçamentário no âmbito do município de Pirapora do Bom Jesus e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ de R\$194.562,14 (cento e noventa e quatro mil , quinhentos e sessenta e dois reais e catorze centavos).

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$194.562,14 (cento e noventa e quatro mil , quinhentos e sessenta e dois reais e catorze centavos), conforme a dotação abaixo especificada:

01.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
0006	GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	
2013	DIFUSÃO CULTURAL	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
05	LEI 195- PAULO GUSTAVO OUTRAS AREAS	R\$56.092,27
05	LEI 195-PAULO GUSTAVO-AUDIO VISUAL	R\$138.469,87

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação referente as transferências concedidas pela união com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentaria discriminada abaixo:

LEI PAULO GUSTAVO	LEI Nº 195 DE 08/07/2022	R\$194.562,14
-------------------	--------------------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 1897 / 2023

Data 17/08/23

Funcionário Delete



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 15 de agosto de 2023.

RODRIGO DA SILVA BRITO
PRESIDENTE

KATHERINE A. DOS S. SILVA
1ª SECRETÁRIA

BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO
2º SECRETÁRIO